

Condições Gerais da Apólice de Seguro de Viagem Corporativo

Em vigor: 1 de Julho de 2021



Subscrito pela Hollard Moçambique Companhia de Seguros SARL (Reg. № 1952/003004/06) Seguradora Não-Vida Licenciada e Prestador de Serviços Financeiros autorizado. © 2012 Hollard Travel Insurance.

SE	GURO DE VIAGEM HOLLARD	Hollard.
	ormações Importantes	3
Quem é elegível ao seguro?		7
Palavras-chave a saber		10
Regras de cobertura		22
Exclusões da apólice		26
Ber	nefícios da apólice	35
1.	Despesas médicas no exterior	36
2.	Não pode viajar	37
3.	Bagagem, Dinheiro ou Passaporte	38
4.	Responsabilidade Civil Pessoal	39
5.	Acidentes Pessoais	39
6.	Geral	40
Sinistros		41





Informações Importantes

Entendimento sobre aspectos legais e quando entrar em contacto connosco.

1.	Cancelamento da apólice	4
2.	Sinistros	2
3.	Prejuízo financeiro	2
4.	Informações fornecidas	2
5.	Juros	5
6.	Interesse segurável	5
7.	Quadro Legal	5
8.	Não é plano de saúde	5
9.	Mais de uma apólice subscrita por nós	
10.	Documentos da apólice	5
11.	Sinistros contra terceiros	ϵ



1. Cancelamento da apólice

1.1. Poderá cancelar a apólice:

- 1.1.1. **Esperamos** que **esteja** satisfeito com a cobertura que esta apólice fornece. No entanto se depois de lê-lo, concluir que o seguro não atende às **suas** necessidades, **deverá** notificar-nos por escrito caso deseje cancelar a **sua** apólice.
- 1.2. **Poderemos** cancelar a apólice:
 - 1.2.1. Podemos cancelar a apólice quando dermos 30 dias de aviso por escrito.
- 1.3. Reembolso do prémio:
 - 1.3.1. Os prémios serão reembolsados na totalidade quando se qualificar para o cancelamento da sua apólice ao abrigo do período estabelecido.
 - 1.3.2. **Deduziremos** uma parte do prémio caso cancele a sua apólice após a data de início.
 - 1.3.3. Não reembolsaremos qualquer prémio caso:
 - 1.3.3.1. **cancele** após a data de término de acordo com as condições particulares da apólice, independentemente de **ter** viajado ou não; ou
 - 1.3.3.2. tenha um Sinistro contra esta apólice

2. Sinistros

Caso **rejeitemos** o **seu** Sinistro ou **se** não concordar com o montante do sinistro, **poderá solicitar** a revisão da **nossa** decisão. **Deverá** enviar-nos um pedido de revisão por escrito no prazo de 90 dias contados à partir da data que **receber** a **nossa** carta de sinistro, para o seguinte endereço:

Envie a sua participação de sinistro por escrito para:

Hollard Moçambique Companhia de Seguros S.A.R.L.

Av. Sociedade de Geografia, Nº 269, Edifício Hollard Maputo

Caixa Postal 428, Maputo

Tel: +258 21 357 703 Fax: +258 21 313 115

3. Prejuízo financeiro

- 3.1 Acidentes Pessoais: pagaremos até o limite estabelecido nas condições particulares da apólice
- 3.2 Não pagaremos mais do que o prejuízo financeiro real sofrido por todos os outros benefícios

4. Informações fornecidas

As informações **que nos** fornecer serão armazenadas em bancos de dados e partilhadas com outras partes do ramo de seguros, visando reunir estatísticas do ramo e combater sinistros fraudulentos. **Poderemos** aceder às informações mesmo depois da **sua** apólice **com a Hollard** terminar.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 4.1. Reconhece que a partilha de informações para fins de subscrição e sinistros é de interesse público, pois permitirá que as seguradoras subscrevam apólices e avaliem riscos de forma justa e reduzam a incidência de sinistros fraudulentos com vista a limitar os prémios.
- 4.2. **Renuncia** a qualquer direito à privacidade em relação a qualquer informação de subscrição e sinistros (em **seu** nome e em nome de qualquer pessoa **que represente**), em relação a qualquer apólice de seguro ou sinistros feitos ou apresentados por **si** ou em **seu** nome.
- 4.3. **Concorda** que tais informações sejam armazenadas no banco de dados partilhado e **podemos** usá-las conforme acima exposto.
 - 4.3.1. Também consente que **possamos** divulgar tais informações a qualquer seguradora ou corretora.
 - 4.3.2. Também concorda que **podemos** verificar qualquer informação de subscrição em fontes ou bancos de dados legalmente reconhecidos.
 - 4.3.3. Concorda que esta cláusula de consentimento sobreviverá à rescisão da apólice por qualquer motivo incluindo seu cancelamento ou caducidade.

5. Juros

Não pagamos juros a menos que seja ordenado por um tribunal no seu país de origem.

6. Interesse segurável

Esta é **a sua** apólice, e apenas vo<u>c</u>ê tem direitos sob ela. Somente pode participar sinistros referentes a objectos que pertençam a **si** ou despesas pagas por **si**.

7. Quadro legal

- 7.1. A apólice é um contrato legal entre o **segurado** e **seguradora**. Este documento da apólice fornece os termos, condições gerais e exclusões da cobertura do seguro.
- 7.2. Esta apólice está sujeita à legislação do seu país de origem.

8. Não é plano de saúde

A intenção da cobertura é de estabilizá-lo e repatriá-lo. Esta apólice não é um plano de saúde e não fornece cobertura para tratamento no **seu país de origem** após o repatriamento. Por exemplo, se cair e quebrar a perna enquanto *esquia* na Itália e precise de intervenção cirúrgica e fisioterapia depois de regressar ao **seu país de origem**, esta apólice não cobre nenhum dos custos incorridos no **seu país de origem**.

9. Mais de uma apólice subscrita por nós

Nunca pagaremos mais do que o **limite** de qualquer apólice que tenha o **limite** mais alto de cobertura. Exemplo, se uma secção em termos desta apólice cobre **bagagem** até 5,000 e a segunda apólice cobre bagagem até 7.000 o máximo **que** pagaremos são 7,000.

10. Pagamento de prémios

10.1. O prémio é devido e pagável no início ou antes da data de vigência ou de renovação da apólice, conforme for o caso. **Não seremos** obrigados a aceitar qualquer prémio que nos seja pago após a data de término.



10.2. Caso **não recebermos** o seu prémio no prazo de trinta (30) dias do período de tolerância após a data de vencimento, não terá qualquer cobertura e a apólice terminará automaticamente a partir da meia-noite (24h00) do dia anterior à data de vencimento.

11. Documentos de apólice

- 11.1. As condições gerais da apólice explicam os benefícios, condições, exclusões e requisitos para sinistros.
- 11.2. As condições particulares da apólice (que fazem parte do contrato de seguro) apresentam os **seus** dados pessoais, quanto **pagou**, o valor da **franquia**, os benefícios **que escolheu** e o capital seguro. **Deverá** verificar as suas condições particulares para ver se um benefício se aplica a **si**.
- 11.3. **Deverá** ler as condições gerais da apólice, as condições particulares, e qualquer endosso como um único documento. Todos os títulos que vê são apenas para **ajudá-lo** a encontrar informações rapidamente. Não deverão afectar a sua interpretação da apólice. **Deverá** ler todas as secções do documento da **sua** apólice e certificar-se de **que** compreende a **sua** cobertura e suas responsabilidades. **Deverá contactar-nos** caso **tenha** alguma dúvida.
- 11.4. Havendo qualquer conflito entre o conteúdo das condições gerais da apólice e o conteúdo das condições particulares, **daremos** precedência às condições particulares da apólice.

12. Sinistros contra terceiros

Podemos finalizar o sinistro **pagando-lhe** até ao **limite**, ou um montante para o qual o sinistro contra terceiros pode ser **ajustado**. Isso **nos** isentará de qualquer responsabilidade futura pelo sinistro.

Quem é elegível ao seguro?

Nove coisas **que** deverá saber sobre **as nossas** apólices de seguro de viagem.

1.	Cônjuge e filhos acompanhantes	8
2.	Limites de idade	8
3.	Seguro corporativo	8
4.	Residente do seu país de origem	8
5.	Bilhete de Volta	8
6.	Onde terá cobertura	8
7.	Quando o seguro começa	9
8.	Quando o seguro termina	9

1. Cônjuge acompanhante e crianças



O **seu** cônjuge e ou filho/filhos que viajem consigo no mesmo itinerário serão cobertos quando os seus dias de viagem nos forem declarados antes da data de partida para a **sua viagem**.

2. Limites de idade

- 2.1 Benefício específico
 - 2.1.1. É elegível ao subsídio de Acidentes Pessoais se **tiver** mais de 18 anos e menos de 65 anos de idade.
 - 2.1.2. É elegível para as Despesas Médicas no Estrangeiro: Subsídio para doenças infecciosas ou contagiosas se **tiver** menos de 65 anos de idade e não tiver sido totalmente vacinado
 - 2.1.3. É elegível para as Despesas Médicas no Estrangeiro: Subsídio para doenças infecciosas ou contagiosas, se **tiver** menos de 82 anos de idade e tiver sido totalmente vacinado
- 2.2 Todos os outros subsídios: deverá ter menos de 82 anos no momento em que a perda ocorre

3. Seguro corporativo

As viagens corporativas são **viagens** feitas especificamente em nome do **seu** empregador, e os dias são-nos declarados. As viagens de lazer que fazem parte da sua **viagem** de negócios são incluídas quando os dias nos são declarados. Seguro corporativo exclui o trabalho noutro país com uma autorização de residência temporária. Exemplos de viagens corporativas:

- 3.1. Participar em reuniões
- 3.2. Visitar fornecedores
- 3.3. Participar numa conferência ou curso

4. Residente do seu país de origem

Deverá ter a autorização por escrito necessária das autoridades **do seu país de origem** para residir e/ou trabalhar no **seu país de origem**, e **deverá** estar fisicamente presente no **seu país de origem** por mais de 6 meses durante os últimos 12 meses. **Se** não for capaz apresentar um consentimento por escrito, não **pagaremos** qualquer sinistro.

5. Bilhete de Volta

Antes de deixar o seu país de origem, deverá ter feito uma reserva com uma data de partida confirmada do seu país de origem e uma data de partida confirmada de volta ao seu país de origem.

6. Onde terá cobertura

- 6.1. **Não** cobrimos Sinistros de viagens dentro das fronteiras do **seu país de origem**, a menos que **tenha** reservado um voo de **conexão** para a **sua viagem**. Por exemplo, se estiver a voar para Londres a partir de Maputo através de Joanesburgo (voo de **conexão**), o seu seguro começará quando fizer o check-in do seu voo a partir de Maputo.
- 6.2. Não terá cobertura quando for viajar para os países de alto risco listados abaixo:
 - 6.2.1 Afeganistão, Burkina Faso, República Centro-Africana, Egipto (a área do Norte do Sinai), Eritreia, Guiné, Guiné Bissau, Haiti, Iraque, Irão (dentro de 100 km de toda a fronteira Irã/Afeganistão, Irão dentro de 10 km de toda a fronteira Irão/Iraque e a província de Sistão-Baluchistão, a área

- a leste da linha que vai de Bam a Jask, incluindo Bam), Libéria, Líbia, Mali, Níger, Coréia do Norte, Serra Leoa, Somália, Síria e dentro de 10 km da fronteira com a Síria em qualquer outro país, Sudão do Sul, Venezuela, lêmen.
- 6.2.2. Qualquer país onde o governo tenha anunciado um estado de emergência, com excepção de emergências relacionadas a pandemias médicas ou emergências.
- 6.2.3. Qualquer país onde as Forças Armadas das Nações Unidas estejam presentes e activas.

7. Quando o seguro começa

- 7.1. **Seu** seguro(e esta apólice) começa em momentos diferentes, dependendo do benefício:
 - 7.1.1. O benefício de Cancelamento começa às 00:01 (logo após a meia-noite) na data após a aquisição desta apólice.
 - 7.1.2. A cobertura médica no estrangeiro começa quando passa pelo controlo de passaportes (migração) do **seu país de origem**.
 - 7.1.3. Todos os outros benefícios começam assim que tiver feito o check-in para o seu voo relacionado com a sua viagem.

8. Quando o seguro termina

- 8.1. As suas coberturas específicas (e esta apólice) terminam em momentos diferentes, dependendo do benefício que tiver escolhido e que esteja a participar algum sinistro e se tem voos de conexão no seu país de origem:
 - 8.1.1. A opção de **cancelamento** termina na data de partida do **seu país de origem**, quando faz o checkin para o seu primeiro voo.
 - 8.1.2. A opção de **encurtamento do tempo de viagem** termina na data reservada de regresso ao **seu país de origem**, tal como indicado no seu itinerário.
 - 8.1.3. O benefício Médico no Exterior termina quando passa pela vistoria de passaporte de volta ao **seu país de origem**
 - 8.1.4. Todos os outros benefícios terminam na data mais próxima das datas seguintes:
 - 8.1.4.1. quando passa pela migração, de volta ao seu país de origem
 - 8.1.4.2. 00:01 na data em que atinge o limite máximo de idade
 - 8.1.4.3. 00:01 na data de rescisão no seu certificado de apólice
 - 8.1.4.4. Na data em **que organizamos** um voo/transporte disponível para repatriamento de volta ao **seu país de origem**, caso se recuse ser repatriado.
 - 8.1.4.5. 00:01 no dia 91 após a data da sua partida do seu país de origem
 - 8.1.5. **Prorrogaremos a sua** apólice automaticamente caso **tenha** um sinistro médico no exterior aprovado por **nós** durante a **sua viagem** antes da data de fim da **sua** apólice .

Palavraschave a saber

Mostramos palavras que têm significados especiais em **bold**. Definimos as palavras nas próximas páginas para o ajudar a compreender a sua apólice.



PALAVRAS-CHAVE A SABER

1. Bagagem

- 1.1. Bagagem despachada: objectos guardados na sua bagagem antes de partir do seu país de origem.
- 1.2. **Bagagem** pessoal: vestuário usados por **si**, produtos de higiene pessoal para uso individual durante a **sua viagem** e uma bolsa própria, por exemplo: uma mala, mochila ou bolsa.
- 1.3. Atraso de **Bagagem**: a companhia aérea ou a linha de cruzeiro atrasa **sua bagagem** por um período de tempo especificado enquanto **estiver** fora das fronteiras do **seu país de origem**.

2. Cancelamento

Caso cancele a sua viagem devido a uma situação anunciada antes de sair do seu país de origem.

3. Companhia aérea

Uma aeronave regular ou fretada (excluindo todas aeronaves mono-motoras de pistão e não pressurizadas) ou um navio cruzeiro autorizado para transportar passageiros em **que** viaja como passageiro cliente.

4. Criança(s)

Seu filho(a) biológico ou adotivo(a), não empregado(a) em período integral, com idade inferior a 21 anos.

5. Complicações da gravidez e parto

As seguintes situações médicas inesperadas que ocorrem mais de 15 semanas antes da data prevista para o parto: toxemia, hipertensão gestacional, pré-eclâmpsia, gravidez ectópica, verruga hidatiforme (gravidez molar), hemorragia pós-parto, membrana da placenta retida, descolamento da placenta, hiperemese gravídica, placenta prévia, natimortos, aborto espontâneo, cesarianas de emergência clinicamente necessárias e quaisquer nascimentos prematuros.

6. Tumulto/Instabilidade Civil

Luta entre diferentes grupos de pessoas que vivem no mesmo país ou nas proximidades das fronteiras desse país.

7. Familiar próximo

Limitado aos familiares abaixo que residem no seu país de origem. Seu:

- 7.1. Cônjuge Legal
- 7.2. Pai, sogro, padrasto ou tutor legal
- 7.3. filho biológico, filho legalmente acolhido, filho legalmente adoptado, enteado, neto ou nora/genro
- 7.4. meia-irmã/irmão ou irmã ou irmão biológico
- 7.5. avós

8. Voo/cruzeiro de conexão

Um voo/cruzeiro que exige que **mude** de uma aeronave ou cruzeiro para outro, com um tempo de conexão inferior a 12 horas. O 2º voo ou cruzeiro é o voo ou cruzeiro de conexão.



9. Encurtamento do tempo de viagem

Regressa ao seu país de origem antes da data de retorno de acordo com as condições particulares da apólice devido a um motivo coberto.

10. Odontologia

Tratamento de emergência contra dor nos dentes. Este seguro não inclui dentes tapados ou prótese dentária ou condições existentes relacionadas aos seus dentes, como rachaduras.

11. Despesas elegíveis

Tratamento hospitalar e ambulatorial relacionado com:

11.1. Honorários médicos, cirurgia, raios-X, tratamento **hospitalar**, medicação prescrita, o custo único do **seu** táxi para o hospital adequado mais próximo ou o custo de uma ambulância para o hospital adequado mais próximo quando **for** internado como paciente.

12. Provedor de serviços de emergência

Refere-se a uma empresa autorizada pela Hollard a prestar-lhe assistência durante a sua viagem.

13. Objectos essenciais

Vestuário e produtos de higiene pessoal **que comprou** para uso próprio no momento de um atraso de **bagagem**.

14. Evacuação

- 14.1. **Evacuação médica**: **providenciamos** uma ambulância ou um voo comercial do local onde **estiver** ferido ou doente (durante uma **viagem**) para o hospital apropriado mais próximo.
- 14.2. **Evacuação de segurança**: encerramento do aeroporto (do qual **está** reservado para partir) por 2 dias ou mais devido a **instabilidade civil** inesperada, **golpe militar**, ataque **terrorista** ou **instabilidade política**.

15. Franquia

O montante que tem de pagar primeiro antes de poder solicitar pagamento de sinistro ao abrigo de qualquer secção desta apólice, por pessoa, por benefício.

16. Sequestro de um voo comercial ou cruzeiro

- 16.1.1 **Voo comercial ou cruzeiro**: Uma companhia aérea ou cruzeiro autorizado para transportar passageiros, em que você tenha pago para viajar na companhia aérea ou cruzeiro como um passageiro.
- 16.2 Sequestro é o termo moderno para "pirataria". Significa a tentativa ou acto bem sucedido de tomar o controlo do voo comercial ou cruzeiro enquanto se viaja nele. A companhia aérea ou companhia de cruzeiro deverá dar-lhe uma carta a confirmar que foi considerado "sequestro".



17. Residência / País de Origem

Significa o seu local de residência habitual em Moçambique.

18. Doença infecciosa ou contagiosa

Significa qualquer doença transmitida de uma pessoa, animal ou espécie infectada para outra pessoa, animal ou espécie por qualquer meio quando a Organização Mundial de Saúde (OMS) declara o surto uma Emergência de Saúde Pública de Preocupação Internacional (PHEIC).

19. Doença

Uma enfermidade ou doença que um médico diagnosticou e que atende a todos os seguintes critérios:

- 19.1. Há um sintoma grave ou agudo presente que requer cuidados imediatos.
- 19.2. A não obtenção de tais cuidados pode resultar em grave deterioração da **sua** condição ou colocar a **sua** vida em risco.

20. Lesão

Uma **lesão** súbita por causa de meios violentos, externos e **acidentais** que aconteceram num local e horário identificáveis durante a **sua viagem**.

21. Hospitalização

Internamento hospitalar por um médico (incluindo cuidados) **onde** recebe tratamento, hospedagem e alimentação e passar pelo menos 24 horas consecutivas.

22. Evento/benefício segurado

Um **evento segurado** é um único incidente, ou série de incidentes directamente relacionados à mesma causa, que está listado nesta apólice e resulta em um sinistro. **Não** cobrimos sinistros de qualquer evento **que** não listamos nesta apólice.

23. Rapto e detenção ilegal

- 23.1 Raptar é levá-lo à força de um lugar onde tem o direito de estar (como o seu local de trabalho, residência, rua, parque ou local público) e levá-lo para outro lugar sem a sua permissão.
- 23.2 A detenção ilegal é tirar-lhe o direito de circulação sem uma razão legal, por exemplo: Deseja deixar o país e a companhia aérea recusa o seu pedido de sair ou permite-lhe sair apenas no dia seguinte (sem qualquer razão legal).

24. Estado clínico com risco de vida

Emergência médica onde existe a possibilidade de morrer se não for tratado imediatamente, por exemplo:

- uma reação alérgica grave que aparece rapidamente e pode causar morte
- ossos partidos
- queimaduras de alto risco, por exemplo, queimaduras no rosto, mãos ou pés
- acidentes de mergulho ou afogamento
- onda de calor com temperaturas superiores a 39 graus Celsius
- · coma diabético ou choque com insulina
- baixa temperatura corporal (abaixo de 35 graus Celsius)



- luxação articular
- Envenenamento
- afogamento
- convulsões, convulsões ou perda de consciência
- hemorragia intensa e incontrolável que não pode parar
- Feridas profundas de faca ou feridas de bala
- (Sinais de) um ataque cardíaco (ou seja, dor no peito com duração superior a dois minutos)
- (Sinais de) um acidente vascular cerebral (perda de visão, dormência súbita, fraqueza, fala mal articulada)

25. Limite

O valor máximo que **pagaremos** por pessoa segurada, por benefício por **uma perda**. Os **limites** para todos os benefícios estão **estabelecidos** nas condições particulares.

26. Perda de membro

Perda por ruptura física, ou a perda total e irrecuperável permanente da utilização ou função de um braço ou acima da articulação do pulso, ou uma perna ou acima da articulação do tornozelo.

27. Perda de visão

Perda total e irrecuperável de visão em um ou ambos os olhos.

28. Trabalho manual

Mão-de-obra física não qualificada, semi-qualificada ou qualificada que não seja de natureza puramente de gestão/supervisão, comercial ou administrativa.

29. Médico generalista

Um membro legalmente licenciado da profissão de medicina, reconhecido pela lei do país onde **você** é tratado e que, ao prestar esse tratamento, exerce no âmbito da sua licença e formação. Esta pessoa não pode ser um **parente próximo** de si mesmo ou do **seu** acompanhante de viagem.

30. Golpe de estado militar

Um golpe organizado e realizado por membros das forças armadas.

31. Conexão perdida

O seu voo ou cruzeiro de conexão chega tarde devido a um evento coberto que faça com que perca o seu voo ou cruzeiro de conexão.

32. Ambulatório

Serviços de urgência, **atendimento de urgência** ou serviços **ambulatoriais** quando um médico não tiver escrito uma ordem para **o internar** num hospital como paciente internado.



33. Pagamento ou depósito

Valores de EFT ou cartão de crédito pagos total ou parcialmente pela **sua viagem**. **Pagamentos** ou **depósitos** não incluem certificados, vouchers, recompensas/milhas/pontos de viajantes frequentes, descontos e/ou créditos aplicados (parcial ou totalmente).

34. Par ou conjunto

O valor proporcional que **pagaremos** por qualquer artigo que faça parte de um **par** ou **conjunto**, por exemplo – se uma mala for perdida, mas **comprou-a** como um **conjunto** de 3 por US \$ 150, **pagaremos** US \$ 50 (o valor de apenas essa mala).

35. Período do Seguro

O período indicado nas suas condições particulares, sujeito à data de início e de fim da apólice.

36. Instabilidade Política

Protestos generalizados contra um governo.

37. Pré-reserva

Reservado e pago antes de partir do seu país de origem.

38. Condição pré-existente

- 38.1. Estado clínico crónico permanente ou de longo prazo, por exemplo:
 - 38.1.1. Alzheimer, acidente vascular cerebral, aneurisma, ataque cardíaco, demência, depressão ou doença terminal,
 - 38.1.2. Qualquer doença respiratória, por exemplo: enfisema, doença obstrutiva crónica das vias aéreas (COAD), Doença pulmonar obstrutiva crónica (DPOC), bronquite crónica ou Fibrose cística
 - 38.1.3. Você **visita** um médico com frequência para tratamento ou **recebe** medicação por um longo período de tempo, por exemplo: diabetes, epilepsia, asma, pressão alta, colesterol alto ou coágulos sanguíneos.
- 38.2. Estado clínico existente há 6 meses, ou menos, antes da sua data de partida, para as quais:
 - 38.2.1. **recebeu** medicação com receita médica, no entanto, ainda tem sintomas após o uso da medicação
 - 38.2.2. consultou um médico ou especialista, mas ainda tem sintomas após a consulta
 - 38.2.3. foi submetido a cirurgia
 - 38.2.4. **tem** sintomas para os quais está a aguardar resultados de testes ou investigações em que a causa subjacente não foi identificada ou **precisa** de uma consulta de acompanhamento com um médico.
 - 38.2.5. está na lista de espera para tratamento médico
 - 38.2.6. Foi hospitalizado ou frequentou o bloco de urgências
 - 38.2.7. Angina experimentada (dor no peito)
 - 38.2.8. Recebe tratamento contínuo com prednisona ou outra terapia imunossupressora
 - 36.2.9. Recebeu fisioterapia ou tratamento quiroprático
- 38.3. Qualquer condição para a qual já precisou de cirurgia na coluna vertebral ou no cérebro
- 38.4. Qualquer condição que tenha causado uma convulsão nos últimos 12 meses



- 38.5. Cirurgia de substituição articular há mais de 10 anos
- 38.6. teve, ou está na lista de espera para um transplante de órgãos
- 38.7. Sintomas de gripe acompanhados de falta de ar, dor no peito, tontura súbita ou confusão 2 semanas ou menos antes da partida
- 38.8. Insuficiência cardíaca congestiva que exigiu angiografia coronária, stents ou enxerto de bypass
- 38.9. Um marca-passo ou Cardioversor desfibrilador implantável (CDI) (desfibrilador interno)

Nota: Esta definição aplica-se a **si**, ao **seu** acompanhante de viagem ou a um **parente próximo** quando **souber** do seu estado clínico

39. Quarentena

Um **médico dá-lhe** uma carta para **se** isolar de outras pessoas (sem contacto com outras pessoas) quando:

- 39.1. testar positivo para uma doença infecciosa ou contagiosa, ou
- 39.2. esteve em contacto próximo com alguém.

NOTA: Se foi totalmente vacinado contra a doença e não apresenta sintomas, não é elegível a quarentena.

40. Repatriação

O seu regresso ao seu país de origem.

41. Desportos de neve - aprovado

- 41.1. Esqui de neve e snowboard na pista dentro dos limites do resort em pistas preparadas patrulhadas ou monitoradas pelas autoridades do resort.
- 41.2. Usar um snowmobile/skidoo quando fornecido pela autoridade de pistas reconhecida numa visita guiada com um operador turístico licenciado.
- 41.3. Passeio de trenó puxado por cães (excluindo resistência e corrida)
- 41.4. Patinagem no gelo (pistas internas e externas/ exclui corridas)
- 41.5. Tobogganing (exclui corridas e competição)

42. Actividades desportivas – aprovadas

Quando participa de forma não profissional nos desportos listados abaixo:

- 42.1. Abseiling
- 42.2. Acrobacias
- 42.3. Aeróbica
- 42.4. Futebol americano
- 42.5. Atletismo
- 42.6. Tiro com Arco
- 42.7. Badminton
- 42.8. Passeios de banana boat
- 42.9. Beisebol
- 42.10. Basquetebol
- 42.11. BMX ciclismo (exclui corridas e competição)
- 42.12. Rafting em águas negras
- 42.13. Boating, navegação à vela
- 42.14. Boliche (relvado e dez pinos)



- 42.15. Pugilismo(formação, sem contacto)
- 42.16. Bungee jumping a menos de 30 metros quando usa um arnês corporal como apoio
- 42.17. Camelismo por um dia ou se estiver numa caminhada de camelo
- 42.18. Canoagem (limite das águas interiores ou costeiras de 10 km)
- 42.19. Canyon swing a menos de 30 metros quando usa um arnês corporal como apoio
- 42.20. Tiro ao alvo
- 42.21. Críquete
- 42.22. Curling
- 42.23. Ciclismo (exclui corridas e competição)
- 42.24. Dança (salão de baile, salsa, capoeira, balé, contemporâneo, jazz, hip hop)
- 42.25. Dirt boarding
- 42.26. Barco de dragão
- 42.27. Dunar buggy
- 42.28. Passeio de elefante durante uma hora, um dia ou uma noite
- 42.29. Esgrima
- 42.30. Pesca (em águas profundas, pesca à vela, pesca com mosca, rio, barco ou lago: exclui a pesca no gelo ou a pesca comercial)
- 42.31. Fly-by-wire
- 42.32. Futebol
- 42.33. Kartismo (lúdico)
- 42.34. Golfe
- 42.35. Ginásio incluindo pesos, Pilates, hidroginástica, ioga
- 42.36. Ginástica
- 42.37. Andebol
- 42.38. Hiking/Caminhada (abaixo de 6.000 metros de altitude/passeios organizados/rotas claramente marcadas. Exclui caminhadas a solo, montanhismo, busca e resgate de helicóptero)
- 42.39. Mergulho alto (menos de 10 metros)
- 42.40. Hockey (campo ou interior / excluir hóquei no gelo)
- 42.41. Equitação/hipismo (lazer, em passeio com operador turístico licenciado, não competitivo/excluir polo, caça e salto)
- 42.42. Balão de ar quente (exclui corridas e competição)
- 42.43. Jet boating
- 42.44. Jet ski (exclui competições)
- 42.45. Jogging
- 42.46. Kayaking água branca, mar, rio, lago
- 42.47. Kite boarding
- 42.48. Kite surf (exclui corridas, competição e surf durante uma tempestade)
- 42.49. Land surfing
- 42.50. Maratonas
- 42.51. Formação em artes marciais (excluir contactos e concursos)
- 42.52. Motocicleta, scooter (é necessária uma carta de condução válida para operar esta classe de veículo; deverá usar um capacete)
- 42.53. Experiência automobilística apenas como passageiro (excluindo corridas)
- 42.54. Andar de motocicleta/passeio: passeio independente ou organizado (carta de condução válida para operar este classe de veículo necessária/deverá usar um capacete/exclui off-road, corridas e competição).



- 42.55. Mountain biking (exclui corridas e competição)
- 42.56. Alpinismo: não utilizar cordas, a uma altitude inferior a 4.000 metros como parte de um grupo organizado numa rota marcada.
- 42.57. Netball
- 42.58. Paint ball
- 42.59. Quad biking (não superior a 250 cc/exclui corridas e competição)
- 42.60. Racquetball
- 42.61. Roller skating
- 42.62. Patinagem sobre rodas/patinagem em linha
- 42.63. Remo/escalada, remo de surf boating (limite de águas interiores ou costeiras de 10 km)
- 42.64. Participação apenas a nível escolar de râguebi
- 42.65. Corrida ou jogging, incluindo meia maratona ou menos, distâncias de maratona e ultra-maratona
- 42.66. Tours de safári (excluindo caça/armas)
- 42.67. Sail boarding/wind surfing
- 42.68. Velejo
- 42.69. Sandboarding/sandskiing
- 42.70. Mergulho (quando se detém uma licença de mergulho em águas abertas e se mergulha com um amigo mergulhador, ou se mergulha com um instrutor licenciado/profundidade máxima 30m)
- 42.71. Mergulho em jaulas de tubarões
- 42.72. Excursões de segway
- 42.73. Skateboarding (exclui competições)
- 42.74. Snorkelling
- 42.75. Futebol
- 42.76. Softball
- 42.77. Speed boating (como passageiro de um transportador licenciado)
- 42.78. Squash
- 42.79. Stand-up paddle surf/paddle boarding
- 42.80. Surfing (exclui concorrência)
- 42.81. Natação
- 42.82. Ténis
- 42.83. Tchopela como passageiro (exclui corridas de Tchopelas)
- 42.84. Voleibol
- 42.85. Wakeboarding (exclui competição)
- 42.86. Rocódromo (Climbing wall) (desgaste artificial/adequado do arnês e uso/exclusão de corridas e competição)
- 42.87. Pólo aquático
- 42.88. Esqui aquático (exclui competição)
- 42.89. Rafting de água branca (níveis 1 a 4)
- 42.90. Windsurf (exclui competição)
- 42.91. Yachting (dentro de águas territoriais/ exclui corridas e competições e fazer parte da tripulação)
- 42.92. Yoga
- 42.93. Zip line
- 42.94. Zorbing (exclui corridas e competição)



43. Área segura de bagagem

Qualquer um dos seguintes, conforme e quando apropriado:

- 43.1. O painel de instrumentos trancado, o porta-bagagens ou o compartimento de bagagem trancado de um veículo porta-bagagens equipado com uma tampa que fecha a área de bagagem, ou de um veículo de propriedade com um tabuleiro montado e engatado ou tampa de persianas atrás dos bancos traseiros.
- 43.2. As unidades de armazenamento fixas de uma caravana motorizada ou rebocada.
- 43.3. Uma caixa de bagagem trancada, trancada em um rack de teto trancado no teto do veículo.

44. Greve ou acção laboral

Qualquer forma de **acção laboral**, organizada ou não por um sindicato, que seja realizada com a intenção de impedir, restringir ou interferir na produção de bens ou na prestação de serviços.

45. Incumprimento financeiro do fornecedor

Uma companhia aérea regular (exclui companhias aéreas fretadas) registada para voar a partir do **seu país de origem**, onde a companhia aérea não pode fornecer o(s) voo(s) devido a insolvência financeira.

46. Terrorismo ou ataque terrorista

- 4.1. Acto de força ou violência contra a população civil cometida para fins políticos, religiosos, ideológicos ou étnicos.
- 46.2. O país onde ocorreu o acto deverá certificar o acto ou actos como um acto de terrorismo.

47. Operadores de viagens

Uma companhia aérea regular, excluindo companhias aéreas charter, que sai de Angola, Botswana, Lesoto, Malawi, Moçambique, África do Sul, Eswathini, Zâmbia ou Zimbabwe, bem como voos de **conexão** que fazem parte da **sua** viagem internacional, e/ou linha de cruzeiro e/ou comboio e/ou autocarro e/ou empresa de aluguer de automóveis e/ou hospedagem em hotel, reservados antes da **sua** partida dos países acima mencionados.

48. Viagem

Viajar de forma directa e ininterrupta numa viagem internacional fora das fronteiras do seu país de origem.

49. Sem supervisão

Quando deixa objectos sem ninguém para cuidar deles ou não consegue vê-los, por exemplo:

- 49.1. na praia ou ao lado da piscina enquanto vai nadar
- 49.2. a mais de 5 metros de distância de si nas estações ferroviárias e terminais de autocarro
- 49.3. quando estiver a tirar fotografias
- 49.4. quando estiver a comer num restaurante ou a utilizar um multibanco e o artigo não estiver na sua posse
- 49.5. quando deixa os seus objectos com um estranho



50. Estados Unidos da América: Organização Prestadora de Serviços Preferencial (PPO)

Esta apólice fornece cobertura dentro de uma rede PPO nos EUA. Se receber tratamento num provedor na nossa rede PPO, pagaremos despesas autorizadas directamente ao provedor. Pode ligar para o nosso número de emergência listado nas condições particulares da apólice para obter dados do provedor de PPO mais próximo quando estiver nos EUA. Não pagamos por despesas ou tratamento que tenha recebido de um provedor que não está dentro da nossa rede de PPO.

51. Estados Unidos da América: Centro de atendimento urgente

Os centros de **urgência** nos EUA são diferentes das salas de emergência. Os centros de **cuidados urgentes** atendem pacientes com uma **doença** ou **lesão** que não parece ser **fatal**, mas também não pode esperar até o dia seguinte, por exemplo:

- Gripe ou resfriado, febre, dores de cabeça e calafrios
- Entorse
- Reações alérgicas
- Queimaduras Ligeiras
- Desidratação
- Dor de ouvido, dores de cabeça
- Entorses e Distensões
- Infecções das vias urinárias
- Serviços de diagnóstico limitados a raios-X e testes laboratoriais
- Irritação e avermelhamento dos olhos
- Vómitos, diarreia ou desidratação
- Dor de garganta grave ou tosse

52. Objectos valiosos (incluindo seus acessórios)

- 52.1. Câmeras, incluindo equipamentos fotográficos e de vídeo
- 52.2. consolas de jogos, incluindo PlayStation, Gameboy, Nintendo e outros
- 52.3. organizadores pessoais
- 52.4. telemóveis
- 52.5. televisores
- 52.6. equipamento de áudio portátil, incluindo todos os discos associados
- 52.7. óculos de vista
- 52.8. óculos de sol
- 52.9. telescópios
- 52.10. binóculos
- 52.11. jóias e relógios
- 52.12. peles e objectos de couro
- 52.13. perfumes
- 52.14. pedras preciosas e artigos feitos de ouro, prata ou outros metais preciosos ou que contenham ouro, prata ou outros metais preciosos
- 52.15. laptops, tablets e leitores electrónicos



53. Nós ou nossa

A Hollard Moçambique Compania de Seguros SARL é a subscritora desta apólice. A Hollard é uma seguradora de Não-Vida registada e um prestador de serviços financeiros autorizado.

54. Clima

O estado da atmosfera em relação ao vento, temperatura, nebulosidade, humidade e pressão muda.

55. Você/seu

Refere-se à empresa segurada indicada na tabela e ao trabalhador da companhia segurada (incluindo o seu cônjuge e/ou filhos acompanhantes) tal como nos foi declarado pela companhia segurada (sujeito aos termos e condições de cobertura).





As regras de cobertura

Se não as seguir, poderemos recusar o pagamento de um sinistro, poderemos cancelar a sua apólice ou reduzir o montante que lhe pagamos.

1.	Autorizar despesas	22
2.	Devolver o bem danificado	22
3.	Cancelar os seus voos e hospedagem	22
4.	Fazer check-in e embarcar no seu voo ou cruzeiro atempadamente	22
5.	Formulário de sinistro e documentos comprovativos	23
6.	Reporte o sinistro à companhia aérea em primeiro lugar	23
7.	Sentença judicial	23
8.	Morte	23
9.	Não admita responsabilidade	23
10.	Passagem aérea	23
11.	Informações que nos fornece	24
12.	Quadro legal	24
13.	Custos de reembolso	24
14.	Pagar os seus prémios atempadamente	24
15.	Comprovativo de pagamento ou propriedade	24
16.	Auto da polícia	25
17.	Prevenir perdas	25
18.	Assinar um termo de responsabilidade	25
19.	Sem supervisão	25
20.	Objectos valiosos e dinheiro	25



1. Autorizar despesas

- 1.1. Deverá contactar-nos através do número de emergência fornecido no seu plano de apólices:
 - 1.1.1. antes de **receber** tratamento se estiver consciente e não necessitar de tratamento com risco de vida, ou
 - 1.1.2. antes de ser internado num hospital, ou
 - 1.1.3. imediatamente quando **o seu** quadro clínico tiver sido estabilizado no departamento de emergência.
 - 1.1.4. Em caso de tratamento para uma emergência com risco de vida, deverá nos ligar dentro de 24 horas após o tratamento inicial, a menos que esteja inconsciente. Se estiver consciente, mas não puder ligar devido à sua condição, outra pessoa (membro da família ou acompanhante de viagem) deverá nos contactar em seu nome imediatamente quando souber do seu tratamento.
- 1.2. Daremos autorização de tratamento para um procedimento específico e/ou um número de dias quando tivermos confirmado a necessidade médica do tratamento que precisa. Baseamos nossa decisão na precisão e integridade das informações que você/seu parente próximo/acompanhante de viagem ou médico nos fornece.
- 1.3. **Deverá** ligar-nos imediatamente **se** forem necessárias alterações de condição ou dias adicionais de tratamento hospitalar.
- 1.4. **Reservamo-nos** o direito de contestar qualquer autorização **que tenhamos** dado se **recebermos** novas informações que alterem a nossa decisão.
- 1.5. A autorização não é uma garantia de pagamento. O facto de **concedermos** autorização não garante o pagamento nem a disponibilidade de tratamento. A autorização permanece sujeita às condições gerais e exclusões listados nesta apólice.
- 1.6. Deverá informar ao médico ou hospital que esta apólice requer autorização de nós e deverá pedir-lhes que cooperem connosco plenamente.
- 1.7. **Se** não seguir as nossas instruções ou se o tratamento não for autorizado, **limitaremos** o **seu** sinistro ou não pagaremos **seu** sinistro.

2. Devolver o bem danificado

Tem de devolver o bem danificado durante a **sua viagem** às **suas** próprias custas e manter o bem danificado até **concluirmos** o **seu** sinistro.

3. Cancelar os seus voos e hospedagem

- 4.1. deverá **cancelar o seu** voo, cruzeiro e hospedagem pelo menos 24 horas ou mais antes da sua hora de partida agendada.
- 4.2. deverá **entregar-nos** uma carta da companhia aérea e do fornecedor de hospedagem confirmando o montante pago, a sua política de cancelamento e o montante reembolsado.

4. Fazer Check-in e embarcar no seu voo ou cruzeiro atempadamente

Deverá fazer o check-in do **seu** voo ou cruzeiro antes que a **transportadora** feche o check-in e comunique ao portão de embarque antes que seja fechado pela **transportadora**.



5. Formulário de Sinistro e documentos comprovativos

deverá enviar-nos o formulário de sinistro preenchido e todos os documentos comprovativos no prazo de 30 dias após a sua data de regresso ao seu país de origem. Não pagamos o custo para obter documentos comprovativos. Pode ser necessário alguma documentação imediatamente antes de podermos confirmar o seguro em caso de emergência médica. Exemplos de documentos comprovativos que podemos exigir:

- 5.1. Um relatório médico responsável pelo tratamento com as seguintes informações:
 - 5.1.1. Relatórios de internamento e alta hospitalar
 - 5.1.2. diagnóstico
 - 5.1.3. data da primeira consulta
 - 5.1.4. tratamento fornecido
 - 5.1.5. causa do problema médico
 - 5.1.6. motivo médico se **não estiver** apto a voar
 - 5.1.7. Histórico médico de 6 meses para sinistro relacionado a doença
- 5.2. Uma carta do médico para confirmar que deverá colocar-se em quarentena.
- 5.3. objectos de lista de recibos comprados ou uma factura detalhada listando o custo dos serviços
- 5.4. Prova de **que** pagou por todas as despesas reivindicadas, por exemplo, uma cópia do **seu** extracto bancário.
- 5.5. Os seus bilhetes de avião originais que foram reservados de e para o seu país de origem
- 5.6. Se os seus voos foram alterados, as passagens aéreas alteradas
- 5.7. Confirmação escrita do acidente pelo órgão oficial do país onde ocorreu o acidente, por exemplo, o auto da polícia.

6. Reporte o sinistro à companhia aérea em primeiro lugar

- 6.1. Deverá informar sobre os danos ou perdas à companhia aérea antes de deixar a área de bagagem e nos fornecer uma cópia do relatório de irregularidade do bem da companhia aérea. Deverá nos enviar uma carta da companhia aérea ou companhia de cruzeiros confirmando os danos ou perdas e quanto eles lhe pagaram.
- 6.2. **Deverá nos** enviar uma carta da companhia aérea ou companhia de cruzeiro confirmando o atraso e o motivo do atraso.

7. Sentença judicial

Deverá nos dar qualquer sentença judicial que exija pagamento dentro de 48 horas após a recepção.

8. Morte

Devemos receber a informação sobre a morte dentro de 48 horas após o sucedido.

9. Não admita responsabilidade

Não deverá admitir responsabilidade, fazer promessas enganosas a ninguém ou oferecer pagamento a ninguém sem a **nossa a**provação por escrito.

10. Passagem aérea

deverá enviar-nos o comprovativo da sua reserva para o seu país de origem imediatamente quando nos notificar sobre um possível sinistro. Temos o direito de utilizar o seu bilhete de regresso quando concordamos em repatriá-lo para o seu país de origem.



11. Informações que nos fornece

- 11.1. Baseamos a nossa decisão de segurar a si ou seus pertences nas informações que nos fornece. deverá certificar-se de que todas as informações que nos fornecer sobre si e a sua viagem estão corretas e completas.
- 11.2. **deverá nos** informar imediatamente por escrito de qualquer informação relevante que possa aumentar o risco de perda.
 - As informações materiais são informações que afectam a **nossa** decisão de o **segurar**. **Enviar-lhe-emos** um endosso por escrito se **concordarmos** em cobrir a(s) alteração(ões). Isso também se aplica a alterações na saúde do **seu** acompanhante de viagem ou de um **parente próximo**, que podem afectar a **sua** cobertura na secção de **cancelamento** e **encurtamento do tempo de viagem**.
- 11.3. **Deverá** ser honesto e agir de boa fé em relação a esta apólice. Exemplos de comportamento fraudulento ou desonesto são:
 - 11.3.1. fornecer informações falsas ao participar um sinistro ou ao adquirir uma apólice
 - 11.3.2. participar um sinistro que sabe ser falso, fraudulento ou exagerado
 - 11.3.3. não **nos** dizendo que também **está** a participar um sinistro noutra companhia de seguros para o mesmo evento ou perda
- 11.4. Se alguma dessas informações estiver incompleta ou incorreta:
 - 11.4.1. perderá o seu direito de compensação, e/ou
 - 11.4.2. **podemos cancelar a sua** apólice a partir da data em **que nos** forneceu informações incorretas, e **pode** perder **o seu** direito de compensação, bem como o prémio pago, e/ou
 - 11.4.3. **podemos** aplicar condições especiais, por exemplo, um capital seguro reduzido ou uma **franquia** maior.

12. Quadro legal

Deverá ajudar-nos se **decidirmos** instaurar processos legais contra qualquer pessoa ou empresa responsável pela perda. **Podemos** tomar medidas legais contra outra pessoa ou empresa em **seu** nome.

13. Custos de reembolso

Deverá pagar-nos os custos não cobertos por esta apólice no prazo de 30 dias a partir da data em **que pagamos** o custo.

14. Pague os seus prémios atempadamente

Temos de receber o prémio antes ou na data de início da apólice ou não terá cobertura.

15. Comprovativo de pagamento ou propriedade

- 15.1. Caso **tenha pago seus** bilhetes por meio de um agente e não directamente na companhia aérea, o agente de viagens deverá fornecer prova de que pagou a companhia aérea em **seu** nome.
- 15.2. Deverá apresentar-nos comprovativos dos montantes que pagou, por exemplo: o seu extracto bancário.
- 15.3. Caso tenha **participado** objectos roubados, deverá **nos** fornecer prova de propriedade ou compra por meio de recibos de compra originais, cartão de crédito ou extractos bancários ou qualquer outra evidência que seja aceitável para nós.
- 15.4. **Deverá nos** fornecer provas da compra ou retirada de moeda estrangeira **quando** participar sobre dinheiro roubado.



16. Auto da polícia

- 16.1. **Deverá** informar a polícia imediatamente, o mais tardar 24 horas após o roubo/assalto/acidente que não envolva uma **transportadora**, e **nos** fornecer uma cópia do auto da polícia.
- 16.2. **Deverá nos** fornecer uma cópia do auto da polícia se for necessário **sua** presença no **seu país de origem** após danos à **sua casa** ou roubo na **sua casa**.

17. Prevenir perdas

Deverá tomar todas as medidas razoáveis para prevenir ou minimizar a perda ou dano à **sua** propriedade segurada após um evento, ou não **lhe** pagaremos por qualquer perda ou dano. Por exemplo, não deverá **deixar o** telemóvel na mesa do restaurante **quando** for a casa de banho.

18. Assine um termo de responsabilidade

Tem de assinar um termo de responsabilidade e **fornecer-nos** provas dos **seus** dados bancários antes de **lhe pagarmos.**

19. Sem supervisão

Não deverá deixar objectos isolados ou não vigiados ou fora do **seu** alcance numa área pública, por exemplo aeroporto.

20. Objectos valiosos e dinheiro

- 20.1. **Deverá** guardar objectos **valiosos** e dinheiro no **bolso** ou numa mala que **esteja** a segurar, ou trancado num cofre.
- 20.2. Não deverá manter objectos valiosos ou dinheiro na sua bagagem de embarque.



Exclusões

O que não cobrimos

1.	Após 12 meses	27
2.	Limite de idade	27
3.	Álcool e drogas	27
4.	Acordos paralelos	27
5.	Autorização não obtida	27
6.	Bagagem – sem pagamento	27
7.	Voo ou cruzeiro cancelado pela transportadora	28
8.	Perda consequente	28
9.	Acto criminoso	29
10.	Atraso nos serviços prestados	29
11.	Embarque ou entrada negados	29
12.	Aversão a viagem	29
13.	Emprego	29
14.	Factores fora do nosso controlo	29
15.	Aptidão para viajar	29
16.	Voos e hospedagem	30
17.	Doença infecciosa ou contagiosa	30
18.	Evento conhecido	30
19.	Médico (consulte também condições médicas pré-existentes)	30
20.	Bilhete só de ida, migração ou condução autónoma	31
21.	Outros seguros	31
22.	Acidentes Pessoais	31
23.	Responsabilidade civil pessoal	31
24.	Gravidez	32
25.	Condições médicas pré-existentes (consulte também Condições méd	icas) 32
26.	Pedido de resgate	33
27.	Repatriação	33
28.	Custos de resgate	33
29.	Objectos específicos	34
30.	Desporto	34
31.	Terrorismo, guerra e desordem pública	34
32.	Objectos de valor e dinheiro	34

1. Após 12 meses.

Não cobrimos quaisquer despesas médicas **que tenham que** pagar após 12 meses da data da perda ou da primeira data de tratamento, por exemplo: se a sua bagagem foi danificada a 1 de Janeiro de 2020 e nenhum sinistro for pago até 1 Janeiro de 2021 o sinistro caducará e será prescrito.

2. Limite de idade

Não cobrimos quaisquer sinistros em que **tenham** atingido o **limite** de idade na data da perda.

3. Álcool e drogas

Não pagamos qualquer sinistro causado directa ou indirectamente por:

- 3.1. Consumo excessivo de álcool onde excede um teor de álcool no bafo de 0,24 mg por 1.000ml, ou um limite de álcool no sangue de 0,05g por 100ml no momento em que é internado num hospital, ou
- 3.2. O uso de drogas ou narcóticos, a menos que tenham sido receitados a por um **médico**, e tenham sido tomados de acordo com uma prescrição médica, ou
- 3.3. Abuso de álcool, alcoolismo, abuso de substâncias, abuso de solventes, abuso de drogas ou condições de dependência de qualquer tipo.

4. Acordos paralelos

Não reembolsamos quaisquer montantes reclamados caso a **transportadora lhe tenha** fornecido um voucher para viagens futuras, ou quando a **transportadora lhe** oferece outros acordos.

5. Autorização não obtida

- 5.1. Médico: Não **pagamos** por quaisquer custos quando não **autorizamos** o tratamento conforme listado nesta apólice .
- 5.2. **Não** pagamos o custo de voos ou hospedagens adicionais não aprovados e/ou reservados por **nós**.

6. Bagagem – sem pagamento

Não lhe pagaremos por qualquer perda ou dano:

- 6.1. Não pode nos fornecer recibos de objectos comprados ou reivindicados
- 6.2. **não** notificou a **transportadora** do **seu** prejuízo e **não** obteve um relatório de sinistros antes de **sair** da área **de bagagem**
- 6.3. Não reportou roubo à polícia imediatamente
- 6.4. Objectos são roubados do compartimento de **bagagem** superior
- 6.5. Desgaste a deterioração gradual causada pelo uso normal, pelo meio ambiente ou por coisas vivas e não cobertas por esta apólice. Isto inclui o seguinte:
 - 6.5.1. avaria ou falha mecânica, eléctrica ou electrónica, ou quando um componente não cumprir as suas especificações de concepção pretendidas
- 6.6. Processo de tingimento, limpeza, reparação ou manutenção
- 6.7. Danos causados directamente por queimadura, carbonização, derretimento, incêndio ou fumo sem chamas;
- 6.8. Exposição à luz solar e à água
- 6.9. ferrugem, mofo, corrosão ou apodrecimento
- 6.10. Rachaduras, amassados ou arranhões onde o objecto ainda pode ser usado para sua finalidade original
- 6.11. Danos causados por traça ou vermes
- 6.12. Qualquer perda, roubo ou dano à bagagem pessoal deixada num veículo conduzido por si caso:

- 6.12.1. os objectos em questão não foram trancados na bagageira do veículo
- 6.12.2. nenhuma evidência física de que o veículo foi arrombado, por exemplo, uma janela ou porta quebrada
- 6.13. Objectos que tenham sido esquecidos ou extraviados;
- 6.14. Roubo de objectos valiosos ou dinheiro:
 - 6.14.1. que não estejam registados na sua bagagem
 - 6.14.2. que não estejam no seu bolso ou numa mala que segura no momento da perda
 - 6.14.3. que não estejam num cofre no momento da perda
- 6.15. Qualquer coisa sendo enviada como frete ou sob guia de remessa.
- 6.16. Roubo ou dano à bagagem pessoal que não o acompanha no mesmo voo
- 6.17. Atraso de **bagagem** quando a **sua** mala foi atrasada por menos do que a quantidade de horas listadas nas condições particulares.
- 6.18. Atraso de bagagem se tiver guardado os recibos como prova dos objectos que comprou
- 6.19. Objectos retirados pela alfândega, polícia ou segurança do aeroporto.
- 6.20. Roubo ou danos à sua bagagem enquanto viaja de autocarro ou comboio
- 6.21. Danos ao equipamento fotográfico ou telemóveis (exemplo um ecrã ou lente rachada)
- 6.22. Roubo ou dano a um carrinho de bebé.

7. Voo ou cruzeiro cancelado pela transportadora

- 7.1. Não está coberto por qualquer sinistro quando a companhia aérea ou empresa de cruzeiro não pôde fornecer o transporte (seja como resultado de erro, omissão, incumprimento). Tem de solicitar um reembolso à transportadora.
- 7.2. Esta apólice não cobre sinistros em que a **transportadora** tenha alterado seu horário ou cronograma de operação.
- 7.3. Esta apólice não cobre quaisquer sinistros quando:
 - 7.3.1. um órgão regulador ou governo tenha impedido a **transportadora** de prestar os serviços.
 - 7.3.2. Quando qualquer prestador não puder fornecer o serviço ou transporte de qualquer parte da **viagem** (seja como resultado de erro, insolvência, omissão, **incumprimento**), a menos que o evento seja especificamente coberto por esta apólice.

8. Perda consequente

Esta apólice é uma apólice de "riscos listados". Não **pagamos** nenhum sinistro quando a causa do sinistro não está listada na secção "O que está coberto". Por exemplo, não **pagamos** pelas seguintes perdas consequenciais (abaixo são apenas exemplos e não as únicas razões para o não pagamento):

- 8.1. Custo de um táxi (que não seja a sua primeira viagem ao hospital)
- 8.2. Custos de busca e/ou salvamento numa montanha ou área remota
- 8.3. Telefonemas ou faxes
- 8.4. Alimentação e bebidas (excepto quando são comprados durante um atraso de viagem)
- 8.5. Honorários dos intérpretes
- 8.6. Inconveniência ou falta de gozo
- 8.7. Perda de rendimentos
- 8.8. Taxas de timeshare e pontos de férias
- 8.9. Quaisquer custos adicionais de viagem ou hospedagem (a menos que reservado por nós)
- 8.10. o valor sentimental que o bem possa ter para si
- 8.11. O custo para adiar a sua viagem para uma data diferente
- 8.12. Viagens de incentivo pagas em seu nome por outra parte ou pessoa
- 8.13. Taxas aeroportuárias reembolsáveis ou taxas de serviço pelo seu agente.

9. Acto criminoso

Não cobrimos quaisquer sinistros relacionados ao seu próprio acto ilegal ou criminoso.

10. Atraso nos serviços prestados

A apólice não cobre qualquer perda, complicação médica ou morte resultante da prestação de, ou qualquer atraso na prestação dos serviços a que esta apólice se refere, seja fornecido por **nós** ou por qualquer outra pessoa.

11. Embarque ou entrada negados

Esta apólice não paga sinistros devido a sua:

- 11.1. recusa de embarque pela companhia aérea ou companhia de cruzeiros, ou
- 11.2. entrada negada num país

12. Aversão para viajar

Não **pagamos** pedidos de **cancelamento** ou **encurtamento do tempo de viagem se** decidir não viajar, a menos que o anunciemos como um **evento segurado** nos termos da secção "O **que** cobrimos".

13. Emprego

Não pagamos sinistros relacionados a:

- 13.1. **Trabalho manual** com envolvimento prático na instalação, montagem, manutenção ou reparação de instalações eléctricas, mecánicas ou hidráulicas (excepto numa capacidade puramente de gestão/de supervisão, vendas ou administrativa)
- 13.2. a realização de qualquer trabalho de canalizador, electricista, técnico de iluminação ou som, carpinteiro, pintor/decorador ou construtor, ou trabalho manual de qualquer tipo (excepto na indústria de catering)
- 13.3. Quando trabalha como parte da tripulação em qualquer voo ou qualquer embarcação marítima
- 13.4. Quando não estiver a viajar como passageiro pagador
- 13.5. Trabalho com explosivos
- 13.6. Realização de trabalhos em qualquer força policial, força militar, milícia ou organização paramilitar
- 13.7. Mineração subterrânea e escavação de túneis
- 13.8. Fabrico de munições e a refinação de petróleo, e
- 13.9. Desportistas profissionais, por exemplo, instrutores de esqui e motoristas

14. Factores fora do nosso controlo

Os padrões médicos, as condições sanitárias, a confiabilidade dos sistemas telefónicos e instalações para **evacuação médica** urgente diferem de país para país. Não **aceitamos** responsabilidade por qualquer perda, complicação médica ou morte resultante de qualquer factor além do **nosso** controlo.

15. Aptidão para viajar

Não está coberto quando:

- 15.1. Viaja contra a indicação de um médico
- 15.2. Viaja para obter tratamento médico
- 15.3. Recebe tratamento para sintomas que se iniciaram antes da **sua viagem** para os quais aguarda consulta ou resultados de exames e/ou **não** tenha confirmado a causa subjacente.

16. Voos e hospedagem

Não pagamos pelo seguinte:

- 16.1. O custo de voos e hospedagens adicionais ou novas, a menos que esteja listado em "O que **pagamos"**, por exemplo: não **pagamos** o custo de novos voos se **não puder** retornar ao **seu país de origem** na data reservada, excepto quando **tivermos** autorizado **seu** tratamento de internamento e **tivermos** providenciado um voo de repatriamento médico para o **seu país de origem**.
- 16.2. voos não utilizados, se **não puder nos** fornecer uma discriminação detalhada da passagem aérea e taxas.
- 16.3. voos e/ou hospedagem não utilizados quando **pagamos** para trazê-lo de **volta** ao **seu país de origem**

17. Doença infecciosa ou contagiosa

- 17.1. **Não** cobrimos sinistros causados por ou resultantes de uma **doença infecciosa ou contagiosa** (excepto a cobertura fornecida para o Covid19) caso um **médico** tenha diagnosticado após a declaração da OMS. Esta exclusão continuará a ser aplicável até que a OMS cancele ou retire qualquer Emergência de Saúde Pública de Preocupação Internacional (PHEIC) relevante.
- 17.2. Não pagamos sinistros relacionados ao Covid19 caso:
 - 17.2.1. tenha 66 anos ou mais, ou
 - 17.2.2. caso seu IMC (índice de massa corporal) seja 35 ou superior, ou
 - 17.2.3. caso **tenha** uma combinação de ambos:
 - 17.2.3.1. Diabetes e pressão arterial elevada (ou uso de medicação para controlar a pressão arterial), ou
 - 17.2.3.2. Diabetes e colesterol alto (ou usar medicação para controlar o colesterol)
 - 17.2.4. O custo de quaisquer testes quando o resultado do teste for negativo
 - 17.2.5. O custo de quaisquer testes que sejam necessários para efeitos de autorização de viagem

18. Evento conhecido

Não **pagamos** sinistros resultantes de um **evento segurado** quando é de conhecimento público e/ou **em conhecimento** antes de comprar esta apólice de circunstâncias que podem levar a um sinistro, por exemplo: quando há um artigo de mídia (físico ou online), a confirmação de uma **greve** está prevista para uma data específica.

19. Médico (consulte também as Condições médicas préexistentes)

Não cobrimos qualquer sinistro relacionado ao exposto abaixo (pré-existente ou não):

- 19.1. Câncer ou qualquer doença terminal
- 19.2. Ataque cardíaco ou acidente vascular cerebral quando tiver uma combinação de:
 - 19.2.1. Diabetes e/ou pressão arterial alta, colesterol alto, lipídios no sangue altos (ou **está tomar** medicamentos para controlar qualquer uma dessas condições)
- 19.3. Trombose venosa profunda (TVP) quando também **tiver** pressão arterial alta, colesterol alto, lipídios no sangue altos (ou **está** a tomar medicação para controlar qualquer uma dessas condições)
- 19.4. Testes especializados: Esta apólice não abrange imagens de ressonância magnética (MRI), tomografias axiais computadorizadas, ultrassonografias, biópsias, cateterismo cardíaco ou quaisquer procedimentos cardíacos, ou cirurgias de qualquer tipo, a menos que as tenhamos aprovado antecipadamente ou a menos que sejam realizadas para salvar a vida no Bloco de Emergências
- 19.5. Doenças sexualmente transmissíveis

- 19.6. Tratamento ou cirurgia para fins cosméticos
- 19.7. Tratamento óptico e/ou odontológico de rotina, por exemplo um teste de vista
- 19.8. Mialgia, que é o termo médico para dor muscular geral
- 19.9. Suicídio, tentativa de suicídio, automutilação intencional, ansiedade, doença mental, insanidade, condições psiquiátricas, psicológicas, emocionais ou nervosas, incluindo, mas não se limitando a:
 - 19.9.1. demência, depressão, ansiedade ou estresse
 - 19.9.2. diagnóstico comportamental, como autismo
 - 19.9.3. transtornos alimentares
- 19.10. Tratamento recebido numa clínica privada ou hospital privado que não tenha sido autorizado por **nós** antes de ter **recebido** tratamento e onde não há nenhuma instalação alternativa dentro de um raio de 100 quilómetros
- 19.11. Quaisquer custos incorridos **depois** de passar pelo controlo de passaporte (migração) para **o seu país de origem**.
- 19.12. Tratamento ou cirurgia que, na **nossa** opinião (em consulta com o médico assistente) pode esperar até **o seu** retorno ao **seu país de origem**
- 19.13. Medicamento sem receita médica
- 19.14. quando viajar:
 - 19.14.1. contra a indicação de um médico
 - 19.14.2. para outro país para tratamento ou consultas médicas
- 19.15. O custo do caixão ou urna.

20. Bilhete só de ida, emigração ou condução particular

Não é elegível para qualquer cobertura quando **viaja** do **seu país de origem** com um bilhete só de ida, ou **viaja** com a intenção de emigrar ou **conduzir** para outro país.

21. Outros seguros

- 21.1. Despesas ou sinistros cobertos por qualquer outra apólice ou seguro na data do sinistro, que não seja esta apólice, por exemplo, indemnização de trabalhadores ou cobertura automática da **sua** assistência médica ou banco. Esta exclusão não se aplica à cobertura de Acidentes Pessoais.
- 21.2. Se a companhia aérea negar o **seu** sinistro porque não reportou o sinistro ou **porque** não reportou o sinistro a tempo, também **negaremos** o **seu** sinistro, uma vez **que somos** secundários à companhia aérea.

22. Acidentes Pessoais

Não cobrimos sinistros de Acidentes Pessoais resultantes do seguinte:

- 22.1. Doença ou infecção não relacionada a um corte ou ferida acidental
- 22.2. Incapacidade física que já tinha quando a apólice começou
- 22.3. Quando participa numa actividade desportiva

23. Responsabilidade Civil Pessoal

Não pagamos sinistros como resultado directo ou indirecto do seguinte:

- 23.1. **lesão** ou morte de qualquer membro da **sua** família, agregado familiar ou qualquer pessoa que trabalhe para **si**
- 23.2. bem pertencente a, ou mantida em confiança por você ou sua família, família ou trabalhador
- 23.3. perda ou dano ao bem que seja de sua responsabilidade legal ou da **sua** família, família ou trabalhador
- 23.4. bem de qualquer terreno ou edifício
- 23.5. qualquer sinistro coberto por alguma outra apólice de seguro

- 23.6. responsabilidade resultante do seu emprego, negócio ou profissão
- 23.7. actos desonestos, fraudulentos ou maliciosos perpetrados por si
- 23.8. agressão física cometida por si
- 23.9. Bem ou utilização de veículos aéreos, puxados a cavalo, motorizados, de propulsão mecânica ou rebocados (por exemplo, automóveis, táxis ou motociclos), embarcações, veleiros ou barcos a motor (excepto barcos a remos ou canoas), animais e armas de fogo
- 23.10. Desrespeito imprudente feito por si das possíveis consequências do seus actos ou omissões
- 23.11. **lesão**, **doença**, morte, perda, despesa ou outra responsabilidade atribuível à transmissão de qualquer doença ou vírus transmissível, ou ao HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana) e/ou qualquer **doença** relacionada ao HIV, incluindo AIDS e/ou quaisquer derivados mutantes ou suas variações, independentemente da causa
- 23.12. Acórdãos ou uma ordem judicial que não são, em primeira instância, entregues ou obtidos por um tribunal dentro do **seu país de origem** ou do país em que o evento ocorreu
- 23.13. Se usar qualquer tipo de veículo com propulsão mecânica (por exemplo, carro, motocicleta ou acelera), nenhuma cobertura de responsabilidade será aplicada sob esta apólice .
- 23.14. Não está coberto por responsabilidade resultante do seu bem ou uso de veículos, mota de quatro rodas, motocicletas ou veículos de três rodas, carrinhos de golfe, veículos alugados, aeronaves ou veleiro ou barco motorizado (excepto barcos a remos e canoas).

24. Gravidez

Esta apólice não cobre qualquer sinistro quando:

- 24.1. estiver grávida de 26 semanas ou mais na data do prejuizo
- 24.2. quando o sinistro não for como resultado directo de uma complicação da gravidez
- 24.3. o sinistro está relacionado ao controlo de natalidade, parto, cuidados pré-natais ou ao cuidado de uma criança recém-nascida.

25. Condições pré-existentes (consulte também Condições médicas)

Nós não pagamos quaisquer sinistros relacionados directa ou indirectamente às **condições pré-existentes** listadas abaixo:

- 25.1. Tratamento ambulatorial
- 25.2. Tratamento hospitalar quando tiver sido admitido por menos de 48 horas
- 25.3. Medicação que regula a **condição pré-existente** (medicação crónica)
- 25.4. Necessita de oxigenoterapia domiciliar, ou necessitará de oxigénio para a sua viagem
- 25.5. **Tenha** insuficiência renal crónica
- 25.6. Epilepsia **se** utilizar dois ou mais medicamentos anticonvulsivos ou se a **sua** medicação tiver mudado nos últimos 12 meses
- 25.7. Quando **tiver** algum sintoma não diagnosticado, por exemplo: sintomas para os quais **esteja** aguardando investigações/consultas, ou a aguardar resultados de investigações, onde a causa subjacente não foi confirmada por um **médico**
- 25.8. Estado clínico que exista 6 meses ou menos antes da sua data de partida, para as quais:
 - 25.8.1. **tenha recebido** medicação receitada, no entanto, ainda tem sintomas após o uso da medicação
 - 25.8.2. **tenha consultado** um médico ou especialista, mas ainda **tem** sintomas após a consulta
 - 25.8.3. tenha feito cirurgia ou está à espera de cirurgia

- 25.8.4. **tenha** sintomas para os quais está a aguardar resultados de testes ou investigações em que a causa subjacente não foi identificada ou **precisa** de uma consulta de acompanhamento com um médico.
- 25.8.5. esteja à espera de tratamento médico
- 25.8.6. Tenha sido hospitalizado ou atendido no pronto-socorro
- 25.8.7. Angina experimentada (dor no peito)
- 25.8.8. Recebe tratamento contínuo com prednisona ou outra terapia imunossupressora
- 25.8.9. Recebeu fisioterapia ou tratamento quiroprático
- 25.9. Qualquer condição para a qual já precisou de cirurgia na coluna vertebral ou no cérebro
- 25.10. Qualquer condição que tenha causado uma apreensão nos últimos 12 meses
- 25.11. Cirurgia de substituição articular há mais de 10 anos
- 25.12. Já teve, ou está na lista de espera para um transplante de órgãos
- 25.13. Sintomas de gripe acompanhados de falta de ar, dor no peito, tonturas súbitas ou confusão 2 semanas ou menos antes da partida
- 25.14. Insuficiência cardíaca congestiva que exigiu angiografia coronária, stents ou enxerto de bypass
- 25.15. Um marca-passo ou CDI (desfibrilador interno)
- 25.16. Tenha tido um AVC ou ataque cardíaco
- 25.17. Diabetes quando:
 - 25.17.1. foi diagnosticado nos últimos 12 meses, e/ou
 - 25.17.2. tem problemas de vista, renais, nervosos ou vasculares, e/ou
 - 25.17.3. **tem** pressão arterial alta, colesterol alto, lipídios no sangue altos (ou está a tomar medicamentos para controlar qualquer uma dessas condições)
 - 25.17.4. Diabetes tipo I quando se tem mais de 65 anos de idade
- 25.18. Qualquer doença respiratória, por exemplo: enfisema, doença obstrutiva crónica das vias aéreas (COAD), doença pulmonar obstrutiva crónica (DPOC), bronquite crónica ou fibrose cística
- 25.19. Asma quando **tem** 60 anos de idade ou mais e também **tem** uma doença respiratória como apresentado acima

26. Pedido de resgate

Não pagamos sinistros pelo cumprimento de quaisquer pedidos de resgate.

27. Repatriação

Temos o direito de exigir **que** regresse ao **seu país de origem**. Se **confirmarmos** uma data e hora em que é possível regressar, mas decidir permanecer no estrangeiro, todas as despesas incorridas após **ter** decidido não regressar não serão cobertas por esta apólice.

28. Custos de resgate

Não está coberto por:

- 28.1. Quaisquer custos de resgate aéreo-marinho
- 28.2. Quaisquer custos de resgate relacionados à **doença** de altitude, incluindo custos para **trazê-lo** de uma montanha

29. Objectos específicos

Não pagamos sinistros relacionados a nenhum dos seguintes itens:

- 29.1. custos de frete de bagagem ou roubo/dano à bagagem que não o acompanha no mesmo voo
- 29.2. objectos esquecidos ou extraviados
- 29.3. dispositivos contraceptivos

- 29.4. dispositivos protéticos
- 29.5. muletas ou um aparelho de qualquer natureza
- 29.6. dentaduras
- 29.7. qualquer despesa ou objecto não listado na secção "O que pagamos"
- 29.8. títulos, garantias, selos ou documentos de qualquer natureza
- 29.9. Cartas de condução, taxas de visto e custos de substituição do passaporte
- 29.10. instrumentos musicais, máquinas de escrever, vidro, porcelana, antiguidades, imagens, ciclos de pedal, aparelhos auditivos, cupons, chaves do carro, alimentos (onde não está listado na secção "O que pagamos")
- 29.11. veículos ou acessórios, amostras ou mercadorias, bens comerciais ou equipamento especializado relacionados com uma actividade comercial ou profissional, taxas de aluguer de telemóveis não utilizadas ou pré-pagamentos
- 29.12. Danos a objectos frágeis, perecíveis ou sensíveis
- 29.13. equipamento desportivo durante a utilização
- 29.14. objectos alugados por si, emprestados ou confiados a si
- 29.15. objectos comprados durante a sua viagem, incluindo, entre outros, presentes
- 29.16. Cartões de crédito, de débito e de identidade
- 29.17. Óculos novos ou de substituição

30. Desporto

Não está coberto quando participa:

- 30.1. em qualquer desporto que não esteja listado como um desporto aprovado nesta apólice
- 30.2. como desportista ou desportista profissional, por exemplo, instrutores de esqui e motoristas
- 30.3. num concurso

31. Terrorismo, guerra e desordem pública

- 31.1. Esta apólice não cobre qualquer sinistro causado ou contribuído por um acto de **terrorismo** envolvendo qualquer arma ou dispositivo nuclear, agente químico ou biológico ou contaminação radioativa.
- 31.2. **Não** pagamos por qualquer perda ou dano directa ou indirectamente relacionado ou causado pela **sua** participação activa em:
 - 31.2.1. Guerra, invasão, acto de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações bélicas (declaradas ou não) ou guerra civil.
 - 31.2.2. Tumulto, insurreição militar, lei marcial ou estado de sítio, insurreição, rebelião ou revolução.
 - 31.2.3. Qualquer acto em protesto contra qualquer estado ou governo, ou qualquer autoridade provincial, local ou tribal, ou com a finalidade de inspirar medo ao público.

32. Objectos valiosos e dinheiro

Não pagamos por qualquer perda devido a roubo ou perda de objetos valiosos ou dinheiro:

- 32.1. Deixado sem vigilância. Exemplo: de um veículo **sem vigilância**, transportado na **sua bagagem,** não num cofre, ou
- 32.2. Não consigo, por exemplo: não no seu bolso ou não numa mala que esteja na sua posse

33. Visto, passaporte e documentos de viagem

Não pagamos por qualquer perda quando não consegue obter ou apresentar um visto, passaporte ou documento de viagem válido.

benefícios da apólice

O que cobrimos

1. D	Despesas médicas no exterior	36
1.1	O que cobrimos	36
1.2	O que pagamos	36
2. Nã	ão pode viajar	37
2.1	O que cobrimos	37
2.	1.1. Cancelamento:	37
2.	1.2. Atraso de viagem:	37
2.	1.3. Conexão perdida:	37
2.	1.4. Encurtamento do tempo de viagem:	37
2.2.	O que pagamos	38
3. Ba	agagem, Dinheiro ou Passaporte	38
3.1	O que cobrimos	38
3.2	O que pagamos	38
4. R	Responsabilidade Civil Pessoal	39
4.1	O que cobrimos	39
4.2	O que pagamos	39
5. A	Acidentes Pessoais	39
5.1	O que cobrimos	39
5.2	O que pagamos	39
5.3 T	Гabela de invalidez	40
6.Geral		40
6.1 C) que cobrimos	40
6.2 C	O que pagamos	40



1. Despesas médicas no exterior

1.1 O que cobrimos

Despesas elegíveis para o tratamento imediato de:

- 1.1.1. Doença inesperada
- 1.1.2. Lesões graves não relacionadas com uma actividade desportiva
- 1.1.3. Lesões graves durante a participação num desporto de neve aprovado
- 1.1.4. Lesões graves durante a participação numa actividade desportiva aprovada
- 1.1.5. Tratamento **dentário** de emergência devido a uma infecção de um dente saudável e natural ou tratamento para acalmar a dor por causa de um dente quebrado
- 1.1.6. Sua morte súbita
- 1.1.7. **Condição pré-existente** devido ao aparecimento imprevisto de sintomas que requerem **internamento** para tratamento

1.2. O que pagamos

Pagaremos até o limite descrito nas condições particulares por:

- 1.1.1. Despesas elegíveis autorizadas por nós antes de receber tratamento para uma doença inesperada ou lesão grave ou uma doença infecciosa e contagiosa, que não seja ameaça à vida: Pagaremos ao provedor até o limite previsto nas condições particulares da apólice.
- 1.1.2. Despesas elegíveis recebidas no departamento de Acidentes e Emergências (A&E), sala de emergência (SE) ou departamento de acidentes por uma doença inesperada ou lesão grave, que seja ameaça à vida: Pagaremos ao provedor até o limite previsto nas condições particulares quando entrar em contacto connosco imediatamente quando sua condição for estabilizada
- 1.1.3. **Despesas elegíveis** <u>não autorizadas por nós</u>: **reembolsaremos** até o limite descrito nas condições particulares da apólice
- 1.1.4. Um teste por pessoa para um vírus contraído durante a viagem, quando o resultado do teste for positivo.
- 1.1.5. Pagaremos o custo da sua cremação no local da morte durante a sua viagem, <u>ou</u> o custo de transporte para transladar o seu corpo ou cinzas de volta ao seu país de origem. As despesas cobertas são limitadas a:
 - 1.1.5.1. Recolha do corpo do falecido
 - 1.1.5.2. Transladação do corpo para uma funerária no país de origem
 - 1.1.5.3. Embalsamamento e preparação do corpo ou cremação, se desejado
 - 1.1.5.4. Caixão de transporte padrão
 - 1.1.5.5. Quaisquer procedimentos consulares necessários e autorizações
 - 1.1.5.6. Transferência do caixão para o aeroporto e o embarque do caixão no avião
 - 1.1.5.7. Passagem aérea e transladação do falecido para seu destino final.
- 1.1.6. Repatriação ou evacuação médica: Se confirmarmos com seu médico se pode se transferir para outro hospital ou retornar ao seu país de origem, pagaremos as seguintes despesas quando organizadas por nós:
 - 1.1.6.1. O custo extra do transporte da mesma classe pela rota mais económica, ou
 - 1.1.6.2. O custo do transporte como de maca num voo comercial através do itinerário mais rentável, se uma maca for clinicamente necessária, e



- 1.1.6.3. O custo de devolução por uma escolta médica qualificada para acompanhá-lo, se isso for clinicamente necessário ou exigido pela companhia aérea, ou
- 1.1.6.4. O custo de uma ambulância aérea
- 1.1.7. Tratamento recebido de um quiroprático ou fisioterapeuta licenciado: iremos **reembolsá-lo** por um tratamento/consulta por viagem quando um médico o tiver indicado.
- 1.1.8. Acompanhante de viagem: Pagamos hospedagem de 3 estrelas e um bilhete de regresso da classe económica quando reservado por nós, para uma pessoa ficar consigo e voltar consigo quando receber tratamento de internamento por mais de cinco dias consecutivos.
- 1.1.9. **Visita por qualquer pessoa**: **Pagaremos** pelo custo de uma passagem aérea de classe económica e por hospedagem de 3 estrelas quando reservadas por **nós** para permitir que uma pessoa o visite após cinco dias consecutivos como **paciente internado**. O bilhete só será reservado para voar do **seu país de origem** no **seu** 5º dia de **internamento**.
- 1.1.10. Repatriamento de crianças: Pagaremos por um bilhete de avião de classe económica e uma escolta quando reservado por nós para voar com seus filhos de volta ao seu país de origem quando não houver outro adulto reservado com eles e estiver a receber tratamento de internamento.
- 1.1.11. **Sua quarentena médica obrigatória: Pagaremos** por hospedagem de 3 estrelas quando reservadas por **nós**
- 1.1.12. Funcionário alternativo: Pagamos um voo de regresso em classe económica para outro funcionário para o **substitui-lo** na sequência do seu repatriamento médico organizado por nós, ou da sua morte durante uma **viagem**
- 1.1.13.Benefício diário hospitalar: **pagar-lhe-emos** um montante fixo diário até ao limite de responsabilidade civil nas condições particulares da apólice por cada período completo de 24 horas hospitalizado como internado durante a sua viagem, quando aprovarmos o **seu tratamento** hospitalar.

2. Não pode viajar

2.1 O que cobrimos

- 2.1.1. **Cancelamento:** Cancela a sua viagem antes de partir do **seu país de origem** como resultado directo de um dos eventos segurados enumerados nas condições particulares do seguro que **o afecta**, ou ao seu acompanhante de viagem ou ao seu parente próximo:
- 2.1.2. Atraso de Viagem: Quando o seu voo ou cruzeiro pré-reservado parte, no entanto, a partida é mais de 6 horas depois da hora agendada de partida, como resultado directo de:
 - 2.1.2.1. Greve
 - 2.1.2.2. acção laboral
 - 2.1.2.3. condições climáticas severas
 - 2.1.2.4. falha dos sistemas de controlo de tráfego aéreo
 - 2.1.2.5. avaria mecânica da aeronave ou cruzeiro
- 2.1.3. Conexão perdida: **perde seu voo de conexão** ou cruzeiro porque **seu** voo ou cruzeiro chegou mais de 1 hora após a hora de chegada agendada, como resultado directo de:
 - 2.1.3.1. greve inesperada ou acção laboral
 - 2.1.3.2. condições climáticas graves
 - 2.1.3.3. avaria mecânica da aeronave ou cruzeiro
 - 2.1.3.4. emergência médica a bordo do voo



2.1.4. **Encurtamento do tempo de viagem:** Regressa ao **seu país de origem** antes da data prevista de regresso, como resultado directo de um dos acontecimentos segurados enumerados na sua apólice que o afecta a si, ao seu acompanhante de viagem ou ao seu **parente próximo**:

2.2. O que pagamos

Iremos reembolsá-lo até o limite das condições particulares pelo prejuízo financeiro com base em:

2.2.1. Cancelamento:

2.2.1.1. As passagens aéreas pré-pagas não utilizadas, hospedagem, taxas de curso de esqui, aluguer de esqui e passe de teleférico, menos quaisquer reembolsos devidos a si.

2.2.2. Atraso de Viagem:

2.2.2.1. Os custos adicionais que pagou pelas refeições, bebidas e hospedagem antes da sua hora real de partida do voo ou cruzeiro.

2.2.3. Conexão perdida:

2.2.3.1. A tarifa aérea adicional e o hospedagem **que** pagou para poder viajar para **o seu** destino reservado pela rota alternativa mais directa.

2.2.4. Encurtamento do tempo de viagem

2.2.4.1. hospedagem não utilizada: a hospedagem não reembolsável, não utilizada e pré-paga que não poderia utilizar após o seu regresso ao seu país de origem. Calculamos os sinistros de encurtamento sobre a diferença entre a data de chegada agendada no seu país de orissgem e a data de chegada real no seu país de origem, por exemplo: se estiver reservado para retornar a 10 de Janeiro, no entanto, voltar 5 de janeiro, usaremos 5 dias como hospedagem não utilizada.

3. Bagagem, dinheiro ou passaporte

3.1 O que cobrimos

Esta apólice cobre os eventos segurados abaixo enquanto estiver a viajar, até o limite do plano da apólice:

- 3.1.1. Roubo, perda ou dano à sua bagagem pessoal pela companhia aérea ou linha de cruzeiro
- 3.1.2. roubo de objectos valiosos ou moeda estrangeira na sua posse
- 3.1.3. roubo de objectos valiosos ou moeda estrangeira no cofre
- 3.1.4. roubo de **bagagem** pessoal (excluindo **objectos valiosos** e dinheiro)
- 3.1.5. roubo do seu passaporte enquanto estiver na sua posse
- 3.1.6. atraso de **bagagem**: quando a **sua bagagem** no embarque é perdida pela companhia aérea ou linha de cruzeiro por mais de 6 horas enquanto **estiver** fora das fronteiras do **seu país de origem**

3.2 O que pagamos

Pagamos até o limite que consta nas condições particulares. Quando lhe pagamos, baseamos o valor em:

- 3.2.2. Perda/roubo de **bagagem** pessoal: o custo de substituição ou "novo para velho", ou o custo de novos bens apurados na data do sinistro, ou
- 3.2.3. Danos à **sua bagagem** pessoal: o custo do **par** do item danificado, se **puder reparar** o objecto danificado por menos do que o custo para substituir.



- 3.2.4. Roubo do **seu** passaporte: o custo de um documento de viagem de emergência para retornar ao **seu país de origem**
- 3.2.5. Atraso: O prejuízo financeiro devido a compra de **objectos essenciais** durante o atraso.

4. Responsabilidade Civil Pessoal

4.1 O que cobrimos

Cobrimo-lo até ao limite que consta nas condições particulares dos benefícios por dinheiro que um tribunal o obrigará a **pagar** a outra parte (terceiro) devido a:

- 4.1.1. lesão corporal ou morte de outra pessoa fora das fronteiras do seu país de origem
- 4.1.2. perda ou dano acidental de bens fora das fronteiras do seu país de origem

4.2 O que pagamos

Nós reembolsamos-lhe no seu país de origem, na moeda do seu país de origem, por.

- 4.2.1. Julgamentos feitos contra si por qualquer **acontecimento segurado** até ao limite que consta nas condições particulares da apólice.
- 4.2.2. Caução: quaisquer despesas legais pagas com o nosso consentimento escrito em sua defesa

Este **limite** aplica-se a todos os sinistrados em qualquer período de seguro afectado por todas as ocorrências com uma causa original qualquer.

5. Acidentes Pessoais

5.1 O que cobrimos

Cobrimo-lo por lesões corporais sofridas fora das fronteiras do seu país de origem que resultem em:

- 5.1.1. morte dentro de 12 meses, ou
- 5.1.2. invalidez permanente e total no prazo de 12 meses

Deverá sustentar a lesão corporal por causa de um acontecimento que foi claramente violento e acidental.

Se a **lesão** resultar em morte, **teremos** direito a um exame post mortem realizado às **nossas** próprias custas. Se a **lesão** resultar em invalidez, o **nosso** médico determinará o nível de invalidez.

5.2 O que pagamos

Pagamos-lhe em caso de invalidez permanente e total. Em caso de morte, pagamos aos seus representantes legais, os seus bens ou à pessoa que indicou na apólice como seu beneficiário. Calculamos os pagamentos de sinistros conforme abaixo indicados de acordo com a tabela de Invalidez:

- 5.2.1. morte capital seguro que conste nas condições particulares
- 5.2.2. invalidez permanente e total conforme indicado na tabela de invalidez



5.3 Tabela de invalidez

Invalidez (total e permanente)* Morte	Percentagem de pagamento
a) Morte	100%
b) Perda total, permanente e irrecuperável da audição em ambos os ouvidos	100%
c) Perda total, permanente e irrecuperável da audição num ouvido	50%%
d) Perda total, permanente e irrecuperável da visão em ambos os olhos	100%
e) Perda total, permanente e irrecuperável da visão num olho	50%
f) Perda por separação física ou perda total permanente no ou acima do pulso ou tornozelo de um ou mais membros	100%

^{*} A invalidez ou perda de uso de partes relevantes do **seu** corpo não pode ser de natureza temporária. deverá ser total e permanente. Perda inclui perda de uso, com ou sem amputação. Se se qualificar para mais de um benefício, não **pagaremos** mais de 100% do **limite** que consta nas condições particulares da apólice.

6. General

6.1. O que cobrimos

Se, durante a sua viagem, for directamente afectado por um dos eventos segurados listados abaixo:

- 6.1.1 **Sequestro** de um **voo comercial ou cruzeiro em que esteja** a viajar
- 6.1.1 Sua detenção ilegal
- 6.1.2 A **sua** evacuação organizada por nós para o **seu país de origem** devido a instabilidade civil imprevista que exige que deixe o país dentro das próximas 48 horas

6.2. O que pagamos

Iremos **reembolsá-lo** até ao limite que consta nas condições particulares da apólice para os seguintes custos:

- 6.2.1 O custo de um voo económico organizado por nós (sempre que possível) para regressar ao **seu país de origem.**
- 6.2.2 O custo de até um máximo de 10 dias de hospedagem adicional (3 estrelas) após a sua libertação, enquanto nós organizamos o seu bilhete de avião para regressar ao **seu país de origem.**
- 6.2.3 O custo de uma empresa especializada, por nós designada para negociar um incidente coberto por esta secção.





Sinistros

Como pagamos os sinistros

1.	365 Dias: Seu direito de participar o sinistro expirará	43
2.	Limite de acidentes	43
3.	Moeda	43
4.	Franquia	43
5.	Como calculamos o sinistro	43
6.	Juros	43
7.	Mais do que a perda real	43
8.	Documentos comprovativos	43
9.	Sinistros contra terceiros	44
10.	Outros seguros	44
11.	Onde pagamos os sinistros	44
12.	A quem pagamos	44



1. 365 Dias: O seu direito de participar o sinistro expirará

Seu sinistro não será mais legalmente executório após 365 dias da data da perda, a menos que **tenha** instaurado uma acção legal contra nós.

2. Limite de acidentes

Se mais de uma pessoa estiver ferida ou morrer como resultado de um acidente ou acidentes envolvendo a mesma aeronave, navio de cruzeiro ou qualquer transporte público, não **pagaremos** mais do que o **limite** de acidentes previsto nas condições particulares para todas as pessoas seguradas por **nós** (seja na mesma apólice ou apólices individuais).

3. Moeda

Usaremos o seu extracto bancário como prova do **seu** prejuízo financeiro ou a taxa de câmbio na data da perda, se tiver **pago** em moeda estrangeira.

4. Franquia

Pagará sempre o primeiro montante de cada sinistro válido, também conhecido como **franquia**. Por exemplo, se houver uma **franquia** de 500 num sinistro de 20.000, receberá de nós um pagamento de 19.500. Apresentamos a **franquia** nas condições particulares.

5. Como calculamos um sinistro

Consideramos uma série de aspectos no cálculo do valor do pagamento do sinistro. Estes podem incluir:

- 5.1. Podemos decidir reparar, substituir ou pagar em dinheiro
- 5.2. Nunca pagamos mais do que o limite de cobertura
- 5.3. **Deduzimos** sempre o valor da franquia

6. Juros

Não **pagamos** juros, a menos que seja ordenado por um tribunal (ou outro oficial como a entidade supervisora de seguros) em **seu país de origem**.

7. Mais do que a perda real

Nunca pagaremos.

- 7.1. mais do que o valor do bem mesmo **que** esteja sobre-segurado
- 7.2. duas vezes para o mesmo acontecimento, por exemplo sinistro sob duas secções diferentes desta apólice

8. Documentos Comprovativos

Não pagamos nenhum sinistro quando não somos **fornecidos** os documentos comprovativos solicitados, por exemplo: sem histórico médico quando solicita compensação devido a uma **doença**.



9. Sinistros contra terceiros

Podemos finalizar o sinistro **pagando-lhe** o **limite** da responsabilidade civil ou qualquer valor menor para o qual o sinistro contra terceiros possa ser **resolvido**. Isso **nos** isentará de qualquer responsabilidade adicional pelo sinistro.

10. Outros seguros

- 10.1. **Mais de uma apólice connosco**: O máximo **que** pagaremos é o **limite** da apólice com o maior capital seguro. Por exemplo: se **tiver** uma apólice **connosco** até 10,000 e outra apólice até 5,000, o máximo **que** pagaremos é 10,000.
- 10.2. **Cobertura complementar**: **deverá** ter uma apólice (apólice principal) que forneça cobertura médica antes de **comprar nossa** apólice complementar. **Deverá** solicitar a compensação da apólice principal primeiro. **Só** pagaremos por um **evento segurado** quando a apólice principal atingir o seu **limite**.
- 10.3. **Uma apólice com outra seguradora**: **Vamos** dividir o valor total do sinistro entre as diferentes apólices. **Tem** de **nos** dizer **se** tem outro seguro.
- 10.4. Responsabilidade civil da companhia aérea: deverá participar na companhia aérea primeiro quando o seu sinistro se refere ao cancelamento de voos, longos atrasos, ligações perdidas, perda ou dano à sua bagagem pessoal ou atraso de bagagem. Vamos calcular o nosso pagamento sobre a diferença entre o pagamento da companhia aérea e o seu prejuízo financeiro.

11. Onde pagamos os sinistros

- 11.1. Sinistros médicos autorizados por **nós**: **Pagamos** directamente ao provedor médico no país de perda, até o **limite** descrito nas condições particulares da apólice.
- 11.2. Todas os outros sinistros: reembolsámo-lo no **seu país de origem** até ao **limite** previsto nas condições particulares da apólice.

12. A quem pagamos

Pagamos sinistros médicos autorizados por **nós** antes de **receber** tratamento directamente ao prestador de serviços (hospital). **Pagamos** todos os outros sinistros a **si**, no **seu país de origem**.